LEI MUNICIPAL Nº 2056 DE 16 DE JULHO DE 2002

AUTORIZA O EXECUTIVO A OUTORGAR CONCESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL DO DOMÍNIO MUNICIPAL À **CEMIRA VANTI DE AZEVEDO.**

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder à **CEMIRA VANTI DE AZEVEDO** o uso do imóvel de domínio municipal, pelo prazo de cinco (05) anos, podendo ser prorrogado por igual prazo a juízo da municipalidade, mediante Lei, conforme interesse e necessidade das partes, tendo por objeto uma área de terra medindo 235,59m², na quadra 218, lote 05, situado na rua Olavo Braz do Amaral, 65, Vila São Francisco, nesta cidade, apresentando as seguintes confrontações:

NORTE: com Theodoro de Souza Garnizé, medindo 23,50m
SUL: com João Maria T. Machado, medindo 23,50m;
LESTE: com Jane Amaral de Oliveira, medindo 9,95m;
OESTE: com a rua Olavo Braz do Amaral, medindo 10,10m.

Art. 2° - A cessão destina a residência de **CEMIRA VANTI DE AZEVEDO,** devendo manter e conservar o imóvel em permanentes condições de uso.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n° 731/94, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 DE JULHO DE 2002.

URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

HAROLDO NAATZ DE SOUZA
SEC. DA INFRA-ESTRUTURA